

## EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

#### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará PROCEDIMENTO AUXILIAR PARA PRÉ- QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente pelo endereço eletrônico: <u>licitacao@cupira.pe.gov.br.</u>

- 1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
  - 1.1 Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação
  - 1.2 Pré-Qualificação Subjetivas com Abrangência Total.

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

**Experiência Comprovada:** Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

**Qualificação Técnica Específica:** Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

**Solidez Financeira:** Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

#### 2. DO CRONOGRAMA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 02 de abril de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 15 de abril de 2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-QUALIFICADOS: 16 de abril de 2025

PRAZO RECURSAL: de 17 a 21 de abril de 2025



CONTRARRAÔES: de 22 a 24 de abril de 2025

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 25 de abril de 2025

#### DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621). Outrossim, a realização DO PREGÃO ELETRÔNICO após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como restrição indevida da competitividade, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624).

Os Licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Cupira, de acordo com o princípio da publicidade. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) exclusivamente para o endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br">licitacao@cupira.pe.gov.br</a>.

# 3. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:



- Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados:
  - Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação). b)

# 4. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1 Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS. MOBILIÁRIOS PERMANENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I -Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cupira, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

# 6. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital;
- 7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente:
- 7.2.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

#### DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 8.

- 8.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.
- 8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.
- 8.3. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser enviados no endereço eletrônico licitacao@cupira.pe.gov.br.

# DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
  - 9.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:
    - 9.2.1. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
    - 9.2.2. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço



eletrônico <a href="https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade">https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade</a>;

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php;

# 10. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.
- 10.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo servidor designado para executar tal função e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.
  - 10.3. A documentação deverá definir claramente para quais itens a Proponente está se candidatando.
- 10.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.
- 10.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.
- 10.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.
- 10.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

#### 11. DOS PRAZOS

- 11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
  - 11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.
- 11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

#### 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



- 12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
- I recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.
- 12.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, conforme cronograma disposto no tópico 2 deste edital.
  - 12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.
  - 12.6. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico licitacao@cupira.pe.gov.br

# 13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
  - 13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.
- 13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
- 13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  - 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
  - 13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
  - 13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração



será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

## 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de préqualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:
- 14.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:
- 14.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.2. Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a préqualificação, conforme inciso VIII do art. 155.
- 14.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da préqualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.
- 14.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.
- 14.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:
- 14.3.1. **Advertência:** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3.2. **Multa:** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.
- 14.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração:** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.
- 14.3.4. **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.
- 14.4. **Critérios para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:
- 14.4.1. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.
- 14.4.2. **Peculiaridades do Caso Concreto**: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.
  - 14.4.3. Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes: que podem causar o aumento ou redução do



prejuízo.

- 14.4.4. **Danos Causados à Administração**: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.
- 14.4.5. **Implantação de Programa de Integridade**: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.
  - 14.5. **Defesa e Contraditório**: O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.6. **Multas e Advertências**: O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 14.7. **Reparação e Reabilitação**: O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.8. **Publicação das Sanções**: As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

# 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
- 15.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 15.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.
- 15.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**
- 15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.
  - 15.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.
  - 15.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.
- 15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial.
  - 15.8. Licitação Restrita aos Pré-Qualificados: A Administração estabelece que a participação na licitação



futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

- 15.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.
  - 15.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Cupira, 27 de março de 2025.

Elisangela Urbano de Araújo Agente de Contratação



# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativo e condições definidas no presente Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

# 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os materiais permanentes, como mobiliários e equipamentos de informática são fundamentais para o funcionamento adequado das operações realizadas pelas secretarias vinculadas a administração municipal. Esses itens atendem às necessidades institucionais para a realização das atividades de forma eficiente, assim, com a modernização é essencial à atualização das instituições para melhor organização e acompanhamento das últimas tecnologias e tendências de mercado, melhorando assim a produtividade.
- 2.2. Substituição e Manutenção: Ao longo do tempo, os equipamentos e mobiliários podem se deteriorar ou tornar-se obsoletos. A substituição de itens desgastados ou obsoletos é necessária para garantir a continuidade das operações e a segurança dos usuários. Como também, também para manter a conformidade com regulamentos e normas que em muitos casos existem requisitos específicos que incluem a atualização ou substituição de equipamentos, como normas de segurança ou requisitos de acessibilidade.
- 2.3. Melhoria da Eficiência Operacional: A aquisição de equipamentos de informática mais rápidos e eficientes, juntamente com móveis ergonômico, pode melhorar a eficiência operacional e o conforto dos funcionários, reduzindo custos em longo prazo, além de ser mais eficiente energeticamente, resultando em economia significativa nos custos operacionais.
- 2.4. Apoio à Gestão Pública: A implementação de sistemas de gestão pública eficientes requer a utilização de equipamentos adequados. A aquisição de materiais de informática, como computadores, impressoras e softwares, é fundamental para a realização de atividades administrativas, planejamento e execução de políticas públicas.
- 2.5. Condições de Trabalho: A aquisição de móveis e materiais permanentes, como mesas, cadeiras e armários, visa proporcionar um ambiente de trabalho adequado e confortável para os servidores. Condições de trabalho adequadas são essenciais para a motivação e eficiência dos colaboradores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ao cidadão.
- 2.6. Cumprimento de Normativas: A aquisição de novos materiais e equipamentos é necessária para atender às normativas e legislações vigentes que regem a administração pública, garantindo que a Prefeitura opere em conformidade com as exigências legais.



Diante dessa necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6° o Sistema de Registro de preços, conforme abaixo:

Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futura.

Nesse sentido, com fulcro no art. 3º do Decreto Municipal nº 020, de 26 de fevereiro de 2024, o Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado quando:

- I quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração; ou
- V quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação.



Salienta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

Doutra justifica-se a DISPENSA de Intenção de Registro de Preço (IRP) pelo órgão gerenciador, conforme dispõe o art. 7º e seguintes, do Decreto Municipal nº 020/2024, visto se tratar de aquisição que já contempla a demanda dos órgãos e entidades da administração municipal interessados, bem como pelo fato da municipalidade não possuir pessoal suficiente para administração da demanda de órgãos/entidades que não compõem a estrutura do Executivo Municipal.

Ante o exposto, as aquisições pretendidas tem como escopo oferecer condições básicas de trabalho com eficiência, tornando-se uma medida estratégica que busca dotar as secretarias de equipamentos, mobiliários e suprimentos de informática proporcionando resultados mais efetivos.

#### 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

- 2.2.1 Estimou-se o quantitativo com base em levantamentos realizados no número de itens existentes, suas futuras reposições devido ao seu desgaste natural e novas aquisições conforme determinado por cada repartição dos órgãos.
- 2..2. O ETP Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco, não será documento exigível para esta contratação. São dispensáveis por estarem apoiados nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 006, de 16 de janeiro de 2024, nos Artigos: art. nº 16, inciso II e art. nº 13, § 7 respectivamente. Por se tratar de contratação recorrente fica dispensado da elaboração dos mesmos.

## 3. REGIME DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

#### 3.1. Prazos

- 3.1.1 O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **10 (Dez) dias corridos** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail. Emitido pelo setor de compras da Prefeitura de Cupira/PE.
  - 3.1.2 O licitante deverá proceder à entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.
  - 3.1.3. Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão serem substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### 3.2. Do Fornecimento



- 3.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.
- 3.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos Itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2.3. O fornecimento será realizado por solicitação através de Ordem de Fornecimento, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou qualquer instrumento contratual.
- 3.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do e-mail: compras@cupira.pe.gov.br, compras.saude@cupira.pe.gov.br smdscupiracompras@outlook.com. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 3.2.5. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2.6. A entrega deverá ser feita conforme local descrito abaixo:
  - Prefeitura Municipal de Cupira, situada a Rua Desembargador Felismino Guedes, Nº 135, Centro – Cupira.
  - Secretaria Municipal de Educação, situada a Av. Etelvino Lins, nº 567, Centro Cupira.
  - Fundo Municipal de Saúde, situada a Avenida Etelvino Lins, s/nº, Centro, Cupira.
  - Fundo Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 87, Moacir Soares, Cupira.

#### 3.3. Recebimento

- 3.3.1. Os itens serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado pela Secretaria Municipal de Educação Cupira-PE.
- 3.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.
- 3.3.3. **Recebimento Provisório**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.
- 3.3.4. **Recebimento Definitivo**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 3.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer



despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

# 4. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE

4.1. Todas as especificações dos itens estão dispostas no Anexo I deste Termo de Referência.

# 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

#### Prefeitura

20 PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0403.1005.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E QUIPAMENTOS DIVERSOS

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

01 CONSULTORIA JURIDICA

04.122.0401.2015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO

2002203 FUMDECA

08.243.0820.1068.0000 REEQUIPAMENTO DO FUMDECA

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GOVERNADORIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO

2002202 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

04.182.0415.2019.0000 04.182.0415.1006.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VINCULADOS

A DEFESA CIVIL

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO

2002203 FUMDECA



# 08.243.0820.2128.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE 33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002203 FUMDECA
08.243.0820.2129.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COORDENADORIA DA JUVENTUDE
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002202 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
04.182.0415.2019.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0401.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE FINANCAS

04.122.0401.2020.0000 MANÚTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.1137.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0413.2030.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.124.0411.2029.0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS



20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.361.1204.1010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

#### 20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.122.1201.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

# 20 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.1503.2189.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROJETO CONSTRUIR

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

#### 20 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2082.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

#### 20 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO AMADOR

13.122.0403.1019.0000 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO AMADOR

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

## 20 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO AMADOR

04.122.0401.2078.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

### 20 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0403.1049.0000 EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

## 20 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0401.2088.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO



11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 04.122.0401.1050.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MAQUINAS 44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

#### 20 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 04.121.0401.2093.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

#### 20 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA DA MULHER

08.122.0818.2191.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROJETO CONFIAR

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

# Educação

#### 20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1204.1053.0000 REEQUIPAMENTO DO FUNDEB

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

# 20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRSTIVA DO FUNDEB 30%

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

# 13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1220 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÕ INFANTIL

12.365.1220.1107.0000 FUNDEB 30% REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

# 20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.1108.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT – REEQUIPAMENTO DA UNIDADES ESCOLARES

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

#### 20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2218.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

#### 20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



12.365.1211.2219.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT – GESTÃO ADMINISTRTATIVADO FUNDEB – PRÉ ESCOLA 44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1211.2220 COMPLEMENTAÇÃO VAAT - GESTÃO ADMINISTRATIVADO FUNDEB - CRECHE

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2221.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAR – GESTÃO ADMINISTRTATIVADO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

# Fundo Municipal de Saúde

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30- ENTIDADE SUPERVISIONADA

10-SAÚDE

10.122.1008.1057.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30- ENTIDADE SUPERVISIONADA

10- SAÚDE

10.301.1008.1060.0000- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

44.90.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30- ENTIDADE SUPERVISIONADA

10-SAÚDE

10.302.1011.1063.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30-ENTIDADE SUPERVISIONADA

10- SAÚDE

10.304.1012.1065.0000- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

44.90.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

# Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO



UNIDADE 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0831.1014.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0832.2070.0000 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0823.1098.0000- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA

O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0834.1018.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA

DE GESTÃO- IGD SUAS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.1016.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0833.2067.0000 –PAEFI- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA

**E INDIVIDUOS** 

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0834.1017.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA

DE GESTÃO- IGD BOLSA FAMILIA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cupira



# 08.244.0832.1254.0000- ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

# 6. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE - LEI FEDERAL Nº123/2006

- 6.1. A licitação atenderá a LEI FEDERAL N°123/2006, complementada pela LEI N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.2. Conforme acima descrito a legislação determina que do objeto seja destinado cota de até 25% para empresas MEI/ME/EPP, assim todas as subdivisões estão apresentadas no Anexo I deste Termo de Referência.

# 7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 7.1. A licitação será realizada através da modalidade SRP (Sistema de Registro de Preço), regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 006, 007 e 020/2024.
- 7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o **ABERTO**.
- 7.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, descritos neste Termo de Referência, se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

# 8. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DA EXIGÊNCIA TÉCNICA

# 8.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971:
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

# 8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 8.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual** (Fornecimento de Bens) <u>OU</u> **Cadastro de Contribuinte Municipal** (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- 8.2.3 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 8.2.4 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 8.2.5 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 8.2.6 Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certidão FGTS (CRF)**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.2.7 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:



- 8.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.
  - 8.3.1.1 Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.
- 8.3.2 **As empresas de Pernambuco**, constituídas após a implantação do sistema de Processo Eletrônico PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de **Processos Judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.**
- 8.3.3 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 8.3.3.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 8.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.3.4 Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos **Termos de Abertura e Encerramento**, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceitua o artigo nº 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.
- 8.3.5 Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.3.6 As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:
  - 8.3.6.1 Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
  - 8.3.6.2 Balanço Patrimonial;
  - 8.3.6.3 Demonstração do Resultado do Exercício;
  - 8.3.6.4 Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
- 8.3.7 Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;



8.3.8 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um),** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = <u>Ativo Total</u>

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 8.3.8.1 A verificação dos valores exigíveis de índices contábeis e de patrimônio líquido para critério de habilitação econômico-financeira se dará por meio exercício social mais recente.
- 8.3.8.2 As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- 8.3.9 Empresas Microempreendedor Individual MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

# 8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- 8.4.1. **ATESTADO** compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo **30%** do total vencido deste processo, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro de equipe de e poio possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, podendo ser solicitado a título de diligência caso necessário, que apresente cópia do contrato do fornecimento dos produtos ou serviços e notas fiscais, que deram origem ao atestado.
- 8.4.2. Licença de funcionamento da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, válida, expedida por órgão municipal, ou estadual ou federal da **sede da licitante**.
- 8.4.3. A exigência do atestado técnico solicitado para essa aquisição, é necessária como forma de comprovar que a empresa já tenha atendido com eficácia e eficiência o fornecimento do referente objeto, pois os itens são de extrema importância e não poderão ser entregues sem qualidade, fora prazo, e atestar que a mesma tenha condições de manter o abastecimento e cumprimento das condições contidas no Termo de Referência, com pontualidade as obrigações assumidas. A exigência da autorização da vigilância sanitária também é de suma importância, pois comprova que foi avaliado as condições de funcionamento e manuseio.



# 9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

## 9.1. Vigência Contratual:

9.1.1. O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

## 9.2. Condições para assinatura e Requisitos da Contratação:

- 9.2.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.
- 9.2.2. A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: "a recusa injustificada do adjudicatário" em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 9.2.3. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 9.2.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 9.2.5. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovada e aceita pela administração.
- 9.2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.
- 9.2.7. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2.8. Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.



9.2.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

# 9.3. Obrigações do Contratante:

- 9.3.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 9.3.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.3.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 9.3.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.3.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 9.3.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 9.3.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 9.3.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 9.3.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

### 9.4. Obrigações do Contratado:

- 9.4.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.4.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/item entregue fora das especificações solicitadas.
- 9.4.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que podem impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.5. Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de



# Responsabilidades;

- 9.4.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 9.4.7. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- 9.4.8. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

### 9.5. Sustentabilidade Ambiental:

9.5.1. Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de sustentabilidade eventualmente inseridos no processo de aquisição/contratação, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos relativos ao tema.

# 10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. Compete à fiscalização do instrumento contratual:
  - 10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.
  - 10.1.2 Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.
  - 10.1.3 Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com o fiscal designado abaixo, conforme vínculo com as unidades:

#### Prefeitura:

•	A fiscalizaç inscrito	ão será	realizada CPF			Municipal, o S 103.***.***-3			dos Sar ciente	ntos
	IIISCITIO	110	CFF	500	П					
	dissipation in the second			- 00			qualquer fo	•		
						DA, na perfeita	-			•
						entos considera		•		
	providências	s tomada	as para s	anar	as falhas	identificadas,	ou ainda,	a recusa	i do licit	ante
	vencedor er	n saná-la	as no prazo	de a	té 48 (qua	arenta e oito) ho	ras.			

### Secretaria de Educação:

 A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal Jany Deisy da Silva Carvalho, inscrito no CPF sob nº 066.\*\*\*.\*\*\*-71 estando ciente -



	, sob qualquer forma, não isenta ou
	diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que
	anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as
	providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante
	vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
	vollocuoi om ouna lao no prazo do dio 10 (quaronta o otto) nordo.
•	A fiscalização será realizada pela Servidor Municipal Fernando Henrique Gonçalves Martins, inscrito no CPF sob nº 088.***.***-00 estando ciente, sob qualquer forma, não isenta ou
	diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
	Fundo Municipal de Assistência Social:
•	A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, Sr. Ronailson Mariano da Silva, inscrito
	no CPF sob n° 115.***.***-45, estando ciente -
	, sob qualquer forma, não isenta ou
	diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que
	anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as
	providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante
	vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
	Fundo Municipal de Saúde:
•	A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, o Sr. Josenildo Djalma, inscrito no CPF sob nº 666.***.***-68 estando ciente
	sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita
	execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados
	relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a
	recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
•	
. Al	IÁLISE DOS ITENS - AMOSTRA, CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES
1 1	PONEDÁ ser solicitada ao licitante vencedor amostra catálogo folders encartes com as

# 11.

- 11.1. PODERA ser solicitada ao licitante vencedor, amostra, catálogo, tolders, encartes com as descrições ou produto do item arrematado correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado. Caso haja alguma necessidade de avaliação dos produtos, os licitantes terão um prazo máximo de até 04 (Quatro) horas a partir do momento da convocação para anexar os documentos solicitados (CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES), e se for solicitado AMOSTRAS o prazo de apresentação do mesmo será de até 05 (cinco) dias úteis, o endereço da entrega do item será descrito no momento da solicitação, toda a convocação ocorrerá por intermédio do chat no sistema eletrônico do pregão eletrônico.
- 11.2. Caso haja necessidade de apresentação de amostras, deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, devidamente identificadas com o nome do



licitante, número do item correspondente e dispor na embalagem de informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e marca.

- 11.3. Se as amostras forem solicitadas, as mesmas serão analisadas pelo fiscal designado, que emitirá parecer informando os resultados das análises, sendo o parecer publicado no site portal da licitação através da BNC.
- 11.4. O licitante que não dispor dessas apresentações ou não atenderem as solicitações no referido prazo estabelecido ou sendo os mesmos incompatíveis, terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento sendo convocada a empresa remanescente por ordem de classificação.
- 11.5. Poderá, a critério da administração, prorrogar por uma única vez o prazo descrito no item 11.1., caso seja solicitado e justificado pelo licitante vencedor.

# 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.
- 12.2. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.
- 12.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 12.4. O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.
- 12.5. O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
  - 12.5.1. Empresas não optante pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:
  - 12.5.2. Art. 1°. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.
  - 12.5.3. §1° A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.



- 12.5.4. §2° A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I do Decreto.
- 12.6. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 12.7. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### 13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **14/02/2025.**
- 13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, na falta deste, de outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 13.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ao), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 13.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

# 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 14.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
  - 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
  - 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,



pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização- PAR.
- 14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

# 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**, não poderá subcontratar o fornecimento, objeto deste termo de referência.

#### 16. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cupira-PE, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;



Os equipamentos efetivamente entregues, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser substituídos ou reparados em, no máximo, 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, sempre com a presença de técnicos especializados no assunto;

O fornecedor indicará número de telefone ou endereço eletrônico para prestar serviço de assistência técnica e abertura de ordem de serviço;

O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas no equipamento e seus componentes é de **05 (cinco) dias úteis** para a visita visando diagnosticar o problema e máximo de **10 (dez) dias** para solucionar o problema, contados a partir da abertura da ordem de serviço;

Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído imediatamente por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação;

Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação pela Prefeitura Municipal;

A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica: Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis; obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando eventuais emolumentos prescritos em lei.

# 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes, tomando-se como base as normas contidas neste Edital de Pregão e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

O CONTRATADO fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O licitante é, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação;

Não será admitida adesão por parte de qualquer entidade pública ou privada.



Fica eleito o Foro da Comarca de Cupira/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Cupira-PE, 14 de Fevereiro de 2025.

Emilliane Beatriz da Silva Gomes CPF 070.\*\*\*.\*\*\*-84

Geneci Hélia Ramos dos Passos CPF 534.\*\*\*.\*\*\*-91

Taisa Paula da Fonseca Lira CPF 025.\*\*\*.\*\*\*-77

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.		50	SIGILOSO	SIGILOSO
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UND	56	SIGILOSO	SIGILOSO
3	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UND	28	SIGILOSO	SIGILOSO
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UND	13	SIGILOSO	SIGILOSO
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O ARCONDICIONADO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL;	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO

	CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.				
6	ARMÁRIO AÇO, 4, REGULÁVEL, CINZA, COM CHAVE, 2, 1,80m x 0,75m	UND	36	SIGILOSO	SIGILOSO
7	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MADEIRA, AGLOMERADO, ALTA DENSIDADE, 800mm x 1600mm, 2 PORTAS, GIRO/DOBRADIÇA/CHAVE, 3 PRATELEIRAS, MADEIRA ALOMERADA, ESPESSURA TAMPO 25mm/ESPESSURA CORPO E PORTA 18mm/PROFUNDIDADE 400mm, PRATELEIRAS COM ALTURAS REGULÁVEIS, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMINICO		73	SIGILOSO	SIGILOSO
8	ARQUIVO PASTA SUSPENSA, AÇO,CHAPA 22, 4 GAVETAS COM CHAVE, 1.335mm x 460mm x 550mm, MÍNIMA DE 1,30m, PUXADORES EXTERNOS, PORTA ETIQUETAS, FECHADURAS COM TRAVA SIMULTÂNEA, COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS - MEDIDAS: 280mm x 390mm x 430mm	UND	23	SIGILOSO	SIGILOSO
9	BEBEDOURO DE MESA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, BRANCO, 2 ACIONADORES DE AGUA NATURAL/GELADA COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO, COM OPÇÕES DE TEMPERATURA, APENAS 1 SAÍDA DE AGUA, COM ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA DE DO MÍNIMO 2,3L, ÁGUA NATURAL E GELADA, GARRAFÕES 20 LITROS, 220v, DIMENSÕES MÍNIMAS, 43cm x 35cm x 27cm	UND	18	SIGILOSO	SIGILOSO
10	BEBEDOURO TIPO COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM RESERVATÓRIO DE AGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,8L, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° A 15° C, GARRAFÃO 20 LITROS, 220V, DIMENSÕES MÍNIMAS, 31cm x 100cm x 31cm	UND	52	SIGILOSO	SIGILOSO
11	CADEIRA DE PLÁSTICO, POLIPROPILENO, REFEITÓRIO, COM 100% DE MATÉRIA PRIMA BRANCO, FIXA, SEM BRAÇO, 42cm x 42cm x 75cm	UND	950	SIGILOSO	SIGILOSO

12	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM ASSENTO ESTOFADO NO ENCOSTO REVESTIDO; BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO E MECANISMO PNEUMÁTICO, COM RODINHAS; COM APOIO DE BRAÇOS ACOLCHOADOS; COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E REGULAGEM DE ENCOSTO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 52 X 52 X 120 CM E COM NO MÍNIMO 15 KG; NA COR PRETA.	UND	37	SIGILOSO	SIGILOSO
13	CADEIRA GIRATÓRIA - RODÍZIO DUPLO GIRO - 5 PATAS, MECÂNICO, SEM BRAÇO, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA 80mm, TECIDO, AZUL ROYAL, PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR PRETA COM REGULADOR DE ALTURA	UND	185	SIGILOSO	SIGILOSO
14	CADEIRA, FIXA, SEM REGULAGEM ALTURA, AÇO/FERRO PINTADO, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, ESPESSURA DE ASSENTO 45mm, PRETO, 83cm x 59cm x 50cm, ATÉ 100kg	UND	210	SIGILOSO	SIGILOSO
15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 500w RMS, BIVOLT, AM/FM, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, ENTRADA PARA 2 MICROFONES, 2 MICROFONES		19	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CARTÃO DE MEMÓRIA 256GB: CAPACIDADE: 256GB; DESEMPENHO/VELOCIDADE: VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 100MB/S 10X DE VELOCIDADE, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO INFERIOR; COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPOSITIVOS HOST COM SUPORTE PARA MICROSDHC, MICROSDXC; INCLUI ADAPTADOR PARA COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS SD/SDHC/SDXC DE TAMANHO NORMAL; A PROVA D'AGUA, A PROVA DE CHOQUE E A PROVA DE TEMPERATURA.		60	SIGILOSO	SIGILOSO

17	COMPUTADOR DE MESA (CPU, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) GABINETE TIPO ATX, PLACA MÃE 'MOTHERBOARD' COM 8 ENTRADAS USB COM 2 3.0, FONTE REAL DE 500W OU SUPERIOR FULL RANGE, (PROCESSADOR, 8 NÚCLEOS, 12MB CACHE OU MAIS, 5 GHZ OU SUPERIOR COM SPORTE A MEMÓRIAS DDR5), SSD 480GB, MEMÓRIA 32GB DDR5 5200 MHZ OU SUPERIOR. PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1GB COM TRÊS ENTRADAS (VGA, HDMI OU DVI). MOUSE COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD; TECLADO COM CONECTOR USB; MONITOR LED OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS, OU SUPERIOR E CONECTOR VGA, OU HDMI (CABOS INCLUSOS). ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ESTABILIZADOR: POTÊNCIA: 500VA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115 / 127 / 220V;. VARIAÇÃO DE TENSÃO PERMITIDA NA ENTRADA: 89/138 PARA 115V; 175/255 PARA 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA: 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: MÍNIMO 4 TOMADAS.	UND	105	SIGILOSO	SIGILOSO
18	DRONE PROFISSIONAL: CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO 29 MINUTOS DE TEMPO DE VOO; VÍDEO EM 4K; FOLLOW ME; ACTIVE TRACK EM 3 MODOS DIFERENTES; GNSS MULTICONSTELAÇÃO (GPS); ALTURA MÁXIMA DE 4.000M E DISTÂNCIA MÁXIMA DE 10.000M; 4 SENSORES ANTI COLISÃO; TECNOLOGIA DE POUSO PRECISO (LOCAL EXATO DE DECOLAGEM); TERRAIN FOLLOW MODE {É UM FOLLOW ONDE O DRONE AUMENTA A SUA ALTURA CONFORME O RELEVO ABAIXO DO DRONE (EX.: IR ATRÁS DE UMA PESSOA EM UMA ESCADARIA)}; CONTROLE COM DISPLAY INFORMANDO DADOS DE TELEMETRIA; RECONHECIMENTO DE GESTOS; 60 KM POR HORA DE VELOCIDADE MÁXIMA; NÚMEROS DE HÉLICES 4; VELOCIDADE ASCENSÃO 5 M/S; VELOCIDADE DESCIDA 3 M/S; ATITUDE MÁXIMA 4000 M; PRECISÃO A PAIRAR (VERTICAL: +/- 0.1M E HORIZONTAL: +/- 0.3M); CÂMARA ½.3 12.35 MP; BATERIA DE NO MÍNIMO 5200MAH EM SEU CONTROLE REMOTO; INCLUINDO 3 BATERIAS PARA DRONE COM NO MÍNIMO 2250MAH;	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO

	FUNCIONALIDADES CÂMARA LENTE (FOV 78,8° 28MM F/2.2, FOCO 50CM PARA INFINITO ISSO 100-3200 (VÍDEO) 100- 1600 (FOTO), VELOCIDADE OBTURADOR 8S - 1/8000S; MODOS GRAVAÇÃO VÍDEO UHD 4096X2160P, 24/25 3840X2160P 24/25/30, FHD 1920X1080P 24/25/30/48/50/60/96, HD 1280X720P 24/25/30/48/50/60/120; MODOS CAPTURA FOTO: FOTO ÚNICA, FOTOS MÚLTIPLAS 3/5/7; SUPORTE PARA GIMBAL; KIT COMPLETO (COMBO).				
19	CÂMERA COM 24.1 MP, 3", GRAVAÇÃO EM FULL HD E 4K - EF-S 18-55MM, COMPACTOTECNOLOGIA EMBUTIDA; WI-FI (2); BLUETOOTH (4) TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD MOVEL ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS; ISO DE NO MÍNIMO 100 A 25600; VÍDEOS EM 4K; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO; DUAL PIXEL CMOS AF SENSOR CMOS (APS-C) DE 24,1 MEGAPIXELS TIPO DE LENTE: CLOSE; NA COR PRETA; ACOMPANHA CASE + 2 BATERIAS DE RESERVA.		5	SIGILOSO	SIGILOSO
20	MICROFONE LAPELA SEM FIO DE CANAL DUPLO DE 2.4GHZ COM IMÃ CADA 1, CAIXA DE CARGA; 3 RECEPTORES DIDFERENTES, PARA CÂMERAS, IPHONE E TIPO-C, MIXER PC NA COR PRETA; CONTENDO: 2 TRANSMISSORES COM MICROFONES OMNI INTEGRADOS; CLIP-ON FATOR DE FORMA COMPACTO; SOM HI-FI DE 48KHZ E 24 BITS; CANCELAMENTO DE RUIDO AMBIENTAL; INDICADORES LED COM ALIMENTAÇÃO A BATERIA; CONTROLE DE APLICATIVOS IOS/ANDROID.	LIND	10	SIGILOSO	SIGILOSO

21	ILUMINADOR DE LED TIPO BASTÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 21W, CONTENDO NO MÍNIMO 350 LEDS BALANCEADOS DOM LUZ DO DIA, COM RGB, CONTROLE REMOTO COM VISOR, BATERIA COM NO MÍNIMO 6500 MAH, INCLUSO TRIPÉ PARA ENCAIXE, CARREGADOR DE BATERIA, CASE PARA ARMAZENAMENTO.		7	SIGILOSO	SIGILOSO
22	ESTABILIZADOR DE ENERGIA, 500W, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115/220V (-) AUTOMÁTICO, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V, CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA: 4,3A/2,3A, FUSÍVEL: 6,3A - 250Vac / 4A - 250Vac, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60Hz	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO
23	ESTANTE METÁLICA AÇO GALVANIZADO, USO GERAL, 6 PRATELEIRAS REMOVIVEL E AJUSTAVÉL, DOBRAS REFORÇADAS, 1,98cm x 0,92cm x 0,30cm, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5 CM PARA MAIS, SAPATAS, PARAFUSOS E PORCAS, CINZA		40	SIGILOSO	SIGILOSO
24	FOGÃO DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 5 BOCAS, COM FORNO, 220v OU BIVOLT		10	SIGILOSO	SIGILOSO
25	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PC DESKTOP, 500W 80 PLUS ATIVA, FULL RANGE, NA COR PRETA		105	SIGILOSO	SIGILOSO
26	FRAGMENTADORA PAPEL, PARTÍCULAS DE 4x37mm, 10 FOLHAS, PAPEL/CD/CARTÃO, 20L, CD - DVD - CARTÃO - PAPEL, ALCA	UND	29	SIGILOSO	SIGILOSO
27	GIMBAL DE 3 EIXOS MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO + ABS TELA INTEGRADA: VISOR OLED DE 1" .CAPACIDADE DE CARGA: 3.2KG OU SUPERIOR. FAIXA DE ROTAÇÃO PAN: 360° TILT: 320° (-135 A 185°) ROLL: 360° CONECTIVIDADE SISTEMA WIRELESS 2,4 GHZ 1X USB MICRO-B BLUETOOTH 4.0 REQUISITOS ZY APP: IOS 11 + / ANDROID 7.0+ BATERIA MODELO: 3X IMR 18650 3.7V TIPO DE BATERIA: LÍTIO-ÍON CAPACIDADE (MAH): 2000AH ENERGIA (WH) OU SUPERIOR: COMPATIBILIDADE: • CÂMERAS CANON EOS • CÂMERAS NIKON D SÉRIES • CÂMERAS SONY ILCE E ALPHA • CÂMERAS PANASONIC LUMIX • ENTRE OUTRAS ATÉ 3.5KG COM LENTE ITENS INCLUSOS: CARREGADOR DE BATERIA CABO USB CANON MINI CABO USB CANON MICRO CABO USB LUMIX	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO

	CTIA CABO USB SONY MULTI MANUAL DE USUÁRIO MALETA				
28	HDD EXTERNO 1 TB - USB 3.0	UND	45	SIGILOSO	SIGILOSO
29	HDD PC DESKTOP 1TB SATA III	UND	56	SIGILOSO	SIGILOSO
30	LONGARINA SALA ESPERA - RECEPÇÃO, INJETADO DE POLIPROPILENO - DE ALTA RESISTÊNCIA, 5 ASSENTOS, AÇO, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, AZUL/PRETO, 120kg POR LUGAR	UND	19	SIGILOSO	SIGILOSO
31	LONGARINA SALA ESPERA - RECEPÇÃO, POLIPROPILENO - DE ALTA RESISTÊNCIA, 3 ASSENTOS, AÇO, PINTURA EPÓXI, ELETROSTÁTICA, AZUL/PRETO, 120kg POR LUGAR, 150cm		24	SIGILOSO	SIGILOSO
32	MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA, MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) E ADF. TELA VERTICAL DE 2,4 POLEGADAS OU SUPERIOR, SCANNER SIMPLES E SUPERIOR SUPORTANDO ATÉ 20 FOLHAS, ECO TANK - TANQUE DE TINTA, PRETO 33PPM EM CORES 15PPM OU SUPERIOR, COM WIFI		30	SIGILOSO	SIGILOSO
33	MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA, MULTIFUNCIONAL, ECO TANK - TANQUE DE TINTA, PRETO 33PPM EM CORES 15PPM OU SUPERIOR, COM WIFI	UND	43	SIGILOSO	SIGILOSO
34	MEMÓRIA PC DESKTOP 16GB DDR5 5200 MHZ OU SUPERIOR.	UND	61	SIGILOSO	SIGILOSO
35	MEMÓRIA PC DESKTOP 16GB DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR.	UND	71	SIGILOSO	SIGILOSO
36	MEMÓRIA PC DESKTOP 8GB DDR3 1600 MHZ OU SUPERIOR.	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO

37	PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1GB COM TRÊS ENTRADAS (VGA, HDMI OU DVI)		55	SIGILOSO	SIGILOSO
38	MESA DE SOM, 12 CANAIS MAIS 1 AUXILIAR (CD/TAPE), AC 120/240 VOLTS, 80mm x 483mm x 300mm, ENTRADAS BALANCEADAS DE MICROFONE E LINHA POR - CANAL (MIC/LINE); - EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS POR CANAL (LOW/MID/HIGH): - CONTROLE DE EFEITO INDIVIDUAL POR CANAL (EFFECT); - CONTROLE INDIVIDUAL DE MONITOR POR CANAL; - CONTROLE DE VOLUME DESLIZANTE INDIVIDUAL POR CANAL; - SAÍDAS MASTER L&R - ENTRADA E SAÍDA DE EFEITO; - ENTRADA PARA TAPE/CD COM CONECTORES RCA COM CONTROLE DE VOLUME; - SAÍDA DE GRAVAÇÃO COM CONECTORES RCA; - LED INDICADOR DE CLIP (PEAK) NOS VOLUMES MASTER (L&R); - CONTROLE DE VOLUME MASTER DESLIZANTE INDIVIDUAL (L&R); - CONTROLE DE VOLUME MASTER DESLIZANTE INDIVIDUAL (L&R); - CONTROLE DE VOLUME MASTER DO MONITOR; - SAÍDA PARA FONE COM CONTROLE DE VOLUME; - TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD; - TECLA DE SISTEMA ÚNICO DE PRÉ ESCUTA (MON/PFL); - PADRÃO RACK (19"); - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ONEAL OMX12		3	SIGILOSO	SIGILOSO
39	MESA ESCRITÓRIO, MDF, 1,50m x 0,60m, 3 GAVETAS COM CHAVE; PONTAS ERREDONDADAS; NA COR CINZA.		60	SIGILOSO	SIGILOSO
40	MESA DIRETOR, MATERIAL LAMINADO E FÓMICA, 1,80m x 0,80m, 2 GAVETAS SENDO 1 COM CHAVE E PUXADOR INTERNO, GAVETAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,32x0,42m, ESPESSURA DA BASE DE 4CM, ALTURA DE 75CM, NA COR MARRON TABACO.	UND	22	SIGILOSO	SIGILOSO
41	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS EM MATERIAL LAMINADO E FÓRMICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,43 X 0,43CM E 0,70CM DE ALTURA; COM CHAVE LATERAL; NA COR MARROM TABACO.		36	SIGILOSO	SIGILOSO
42	MESA PLÁSTICO, 4 LUGARES, POLIPROPILENO COM 100% DE MATÉRIA PRIMA, BRANCA, QUADRADA, 70cm x 70cm x 70cm, FURO CENTRAL COM TAMPA		190	SIGILOSO	SIGILOSO
43	MESA REUNIÃO (ESCRITÓRIO), ARQUEADA, 240cm x 120cm x 74cm	UND	22	SIGILOSO	SIGILOSO

44	MICROFONE SEM FIO, MÃO, RECEPTOR PARA CÂMERA. FATOR DE FORMA: DE MÃO. TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO, USOS RECOMENDADOS: PARA CÂMERAS. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 55671000 KHz. PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE FAIXA DE FREQUÊNCIA DA OPERADORA: 556,71 MHz - 575,98 MHz (TRANSMISSOR: A), 576,39 MHz - 595,66 MHz (TRANSMISSOR: B). SAÍDA P2 PARA MONITORAMENTO DE FONE DE OUVIDO. FREQUÊNCIAS UHF PARA OPERAÇÃO LIVRE DE INTERFERÊNCIAS. INCLUI SUPORTE PARA SAPATA. ALIMENTADO POR DUAS PILHAS AA		9	SIGILOSO	SIGILOSO
45	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO - DIGITALHANDHELD DIGITAL 48 CANAIS PLL/UHF WIRELESS RECEIVER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAÇÕES DOS RECEPTORES: FAIXA DE OPERAÇÃO DE RF: UHF (673 A 698MHZ) RELAÇÃO S/R: >85DB REJEIÇÃO DE CANAL ADJACENTE: >70DB REJEIÇÃO DE IMAGEM E ESPÚRIOS: >70DB SENSIBILIDADE DO RECEPTOR: -105DBM NÚMERO DE CANAIS SELECIONÁVEIS: 48 NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (XLR): -17DB (110MV) - BALANCEADO RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA DE ÁUDIO: 100HZ E 18KHZ (±3DB) DIMENSÕES: 220X52X205MM ALIMENTAÇÃO: 13 A 15VDC / 1000MA (ACOMPANHA CONVERSOR AC/DC) ESPECIFICAÇÕES DOS TRANSMISSORES (HT-48 / BT-48): TIPO DE MODULAÇÃO: FM NÍVEL DE SAÍDA DE RF: 10DBM (NOMINAL) MÁXIMO DESVIO DE MODULAÇÃO: ±70KHZ DIMENSÕES: HT-48 (HAND HELD): 253MM X Ø52MM BT-48 (BODY PACK): 100X65X30MM ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5V CONSUMO: <100MAH; RECEPTOR BIVOLT 110/220	UND	13	SIGILOSO	SIGILOSO
46	NOTEBOOK, COM PROCESSADOR, 8 NÚCLEOS, 12MB CACHE OU MAIS, 5 GHZ OU SUPERIOR COM SUPORTE A MEMÓRIAS DDR5, SSD 480GB, MEMÓRIA 16GB DDR5 4800 MHZ OU SUPERIOR., 15,6 POLEGADAS OU SUPERIOR, LED, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
47	PAINEL PROJEÇÃO PARA RETROPROJETOR, VINIL, TRIPÉ REGULÁVEL, 1,80X1,80M		11	SIGILOSO	SIGILOSO

48	PROJETOR DE IMAGEM PROJETOR DE IMAGEM COM NO MÍNIMO 3500 LUMENS. SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS OU SUPERIOR. PIXEL DE NO MÍNIMO 786.432 (1024 X 768). TIPO DE LÂMPADA 210 W UHE OU SUPERIOR. PROCESSAMENTO DE CORES: 10 BITS OU SUPERIOR. REPRODUÇÃO DE COR: DE NO MÁXIMO 1,07 BILHÕES DE CORES. REDIMENSIONAR: 640 X 480 (VGA), 800 X 600 (SVGA), 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), 1680 X 900 (WXGA++), 1600 X 1200 (UXGA60). DURAÇÃO DE LÂMPADA DE 12.000 HORAS EM MODO ECO OU MODO NORMAL EM ATÉ 6.000 HORAS. COM DIMENSÕES 30 X 25 X 9,1 CM (INCLUINDO OS PÉS). COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CONTENDO ENTRADAS, VGA, HDMI, RCA, USB. COM SAÍDA DE SOM INTEGRADA. TAMPA NA LENTE. TRAVA ANTIFURTO KESINGTON.		11	SIGILOSO	SIGILOSO
49	REFRIGERADOR FREEZER DOMÉSTICO/COMERCIAL, HORIZONTAL, 510 A 521 LITROS, 2 PORTAS, AUTOMÁTICO, 220 V	UND	17	SIGILOSO	SIGILOSO
50	SMART TV 60' SMART TV 60" ULTRA HD 4K, WIFI, BLUETOOTH, HDR INTELIGENTE, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, TELA EM LED OU SUPERIOR, COMANDO DE VOZ INTELIGENTE NO CONTROLE COM ALEXA GOOGLE ASSISTENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI E 2 ENTRADAS USB. COM 220V.	UND	21	SIGILOSO	SIGILOSO
51	SMART TV 50' SMART TV 50" ULTRA HD 4K, WIFI, BLUETOOTH, HDR INTELIGENTE, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, TELA EM LED OU SUPERIOR, COMANDO DE VOZ INTELIGENTE NO CONTROLE COM ALEXA GOOGLE ASSISTENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI E 2 ENTRADAS USB. COM 220V.		16	SIGILOSO	SIGILOSO
52	SSD DE 480GB SATA, COM LEITURAS DE 500MB/S, GRAVAÇÕES A 350MB/S IGUAL OU SUPERIOR, QUE O MESMO TENHA A CONECTIVIDADE 2.5.		110	SIGILOSO	SIGILOSO
53	VENTILADOR, COLUNA, 50cm, 3 VELOCIDADES, AÇO INOX, 6 HÉLICES, REGULÁVEL DE 1,50m ATÉ 1,70m, 220v		60	SIGILOSO	SIGILOSO

54	VENTILADOR, DE PAREDE, 50cm, 3 VELOCIDADES, AÇO INOX, 6 HÉLICES, 220v		105	SIGILOSO	SIGILOSO
55	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS (4 BOCAS CHAMA ALTA E 4 BOCAS CHAMA BAIXA), GRELHAS 40X40 E FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, TAMPA EM AÇO INOX, ALTA QUALIDADE.	UND	26	SIGILOSO	SIGILOSO
56	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS; FABRICADO EM AÇO INOX, COM PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO; CONSUMO 1300 W / 1,30W/H; 220V; TORNEIRAS COM VISOR DE NÍVEL PARA AGUA E CAFÉ.	UND	6	SIGILOSO	SIGILOSO
57	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL, VELOCIDADE UNICA, COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 08 L, NA VOLTAGEM DE 220V, ROTAÇÃO DE 3.500RPM, DIMENSÕES MINÍMAS DE 780X340X330MM.		23	SIGILOSO	SIGILOSO
58	FORNO MICRO-ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO (DIGITAL) DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
59	REFRIGERADOR, GELADEIRA, SUPERIOR A 400 LITROS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, 2 PORTAS, SISTEMA FROST FREE	UND	17	SIGILOSO	SIGILOSO
60	REFRIGERADOR FREEZER DOMÉSTICO/COMERCIAL, HORIZONTAL, 305 LITROS, 1 PORTA, AUTOMÁTICO		16	SIGILOSO	SIGILOSO
61	CADEIRA, FIXA, TIPO SECRETARIA, SEM REGULAGEM ALTURA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA 80MM, SEM BRAÇO, TECIDO, AZUL ROYAL, PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR PRETA.		80	SIGILOSO	SIGILOSO

62	BATEDEIRA - ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, TIPO PLANETARIA INDUSTRIAL, BACIA E GARFO EM ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, 01 BATEDOR NO MINIMO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, VOLTAGEM 220V		24	SIGILOSO	SIGILOSO
63	ESPREMEDOR DE FRUTA - TIPO INDUSTRIAL, EM ACO INOX, MOTOR 1/4HP, ROTACAO DE 1740RPM, FREQUENCIA DE 50/60HZ, MEDINDO 390,00X360,00X205,00MM (AXLXD), COM CAMARA DE SUCOS, TAMPA, GABINETE EM ACO INOX, TENSAO DE 127/220V		14	SIGILOSO	SIGILOSO
64	ASPIRADOR DE PO/ÁGUA - COM ACIONAMENTO MANUAL,220V, MONOFASICO, POTENCIA MINIMA DE 1300W, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, ASSISTENCIA TECNICA, COLETOR COM CAPACIDADE MININA DE 12 LITROS, VAZAO DE 65 L/S	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
65	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; COM NO MÍNIMO 1400W E NO MÍNIMO 1800PSI; VAZÃO DE 300L/H; COM RODINHAS PARA TRASNPORTE; COM ENGATE RÁPIDO LAVA JATO; NAS CORES PRETO E AMARELO; COM 220V	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
66	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1.2KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO P/CONTROLE DO RETIFICADOR, INVERSOR E SISTEMAS DE PROTECAO, PROTECAO CONTRA SOBRE CARGA, SOBRETENSAO, SUBTENSAO, CURTO CIRCUITO E TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL C/MICROCOMPUTADORES INFORMANDO CORRENTE E TENSAO ENTRADA/SAIDA, LEDS DE SINALIZACAO ESTADO DA BATERIA E EQUIPAMENTO, ALARME COM INDICACAO VISUAL E SONORA DE OCORRENCIAS DE FALHA NO EQUIPAMENTO E DESCARGA DE BATERIA, BANCO DE BATERIAS		55	SIGILOSO	SIGILOSO

	SELADA QUE NAO TENHA MANUTENCAO, AUTONOMIA DE 15 MINUTOS PLENA CAPACIDADE, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 06A10HORAS, GABINETE TIPO FECHADO,EM ACO SAE 1010,COM PINTURA ELETROSTATICABEGE PADRAO AB402, BY PASS AUTOMATICO, COM 04 TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA, BOTAO LIGA/DESLIGA SIM, COM CABOS,MANUAIS TECNICOS, GARANTIA MINIMA 12 MESES				
67	SCANNER - DE MESA, PARA DOCUMENTOS A4 E OFICIO, RESOLUCAO DE NO MINIMO 600 DPI, INTERFACE PADRAO USB 2.0, SISTEMA MECANICO DE PREVENCAO DE DUPLA ALIMENTACAO, ALIMENTACAO AUTOMATICA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 DOCUMENTOS, TECNOLOGIA CIS, COLORIDO, DUPLEX (FRENTE E VERSO), BIVOLT (110/220V), VELOCIDADE MINIMA DE 25 PAGINAS POR MINUTO, CICLO DIARIO MINIMO DE 3000 DIGITALIZACOES, DETECCAO DE DUPLA ALIMENTACAO POR SENSOR ULTRASSONICO, ACOMPANHA ACESSORIOS OBRIGATORIOS, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	8	SIGILOSO	SIGILOSO
68	BALCÃO TÉRMICO INDUSTRIAL TIPO BUFFET ABERTA COM 8 CUBAS, MESA REFRIGERADA CROMADA COM 8 CUBAS; PROTETOR SALIVAR EM VIDRO CURVO; COM ILUMINAÇÃO; ESTUFA RESFRIAMENTO COBERTURA EM INOX COM SUPORTE PARA LÂMPADA E ESTRUTURA CROMADA, BANHO-MARIA, CUBAS E TAMPAS FABRICADAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA CUBA (AXLXP): 126 X 118,4 X 55CM. CUBAS DE ACORDO COM O PADRÃO MUNDIAL GASTRÔNOMO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALCÃO (AXLXP): 126 X 118,4 X 55CM. TEMPERATURA CONTROLADA POR	UND	6	SIGILOSO	SIGILOSO

	TERMÔMETRO.				
69	COIFA INDUSTRIAL: 90 CM, EQUIPAMENTO COM FILTRO DE CARBONO ATIVO, COM 3 VELOCIDADES DE SUCÇÃO. CONTENDO O MODO DEPURADOR, O AR SUJO É FILTRADO E DEVOLVIDO LIMPINHO PARA O AMBIENTE. E TAMBÉM MODO EXAUSTOR. POSSUINDO 3 NÍVEIS DE SUCÇÃO: MÍNIMA, MÉDIA MÁXIMA. DIMENSÕES: ALTURA> 80CM, LARGURA 155, PROFUNDIDADE 88CM.	UND	3	SIGILOSO	SIGILOSO
70	BALANÇA COMERCIAL ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 40KG E PRECISÃO DE 5 GRAMAS. BATERIA INTERNA COM CARREGADOR BIVOLT. INDICADA PARA SACOLÃO, PADARIA, AÇOUGUE, ARMAZÉNS E COMÉRCIO EM GERAL. BALANÇA COMERCIAL ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 40KG E PRECISÃO DE 5 GRAMAS. BATERIA INTERNA COM CARREGADOR BIVOLT. INDICADA PARA SACOLÃO, PADARIA, AÇOUGUE, ARMAZÉNS E COMÉRCIO EM GERAL. ALTA PRECISÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 2 VISORES, 8 MEMÓRIAS, DISPLAY DE PREÇOS: 5 DÍGITOS, DISPLAY DE PREÇO TOTAL: 6 DÍGITOS, PAINEL DE CONTROLE E DISPLAY DE UM LADO E DISPLAY DO OUTRO LADO PARA CONFERÊNCIA DO CLIENTE, MOSTRANDO PREÇO, PESO E VALOR TOTAL, FUNÇÃO TARA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 X 33 X 10 CM, MANUAL EM PORTUGUÊS, PESO	UND	3	SIGILOSO	SIGILOSO
71	BRUTO: 2,5K  CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBÊ ATÉ 9KG, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, ASSENTO ACOLCHOADO, PROTETOR NA BARRIGA, MUSICAL COM VIBRAÇÃO SUAVE PARA O SONO DO BEBÊ, MOBILE REMOVÍVEL COM NO MINIMO 2 BRINQUEDOS, COMPOSIÇÃO TÊXTIL 100% POLIÉSTER, CERTIFICADO DO IMETRO, DIMENSÕES MINÍMAS DE 55X55X60CM.	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO

72	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO AUTOMÁTICO EM INOX CARACTERÍSTICAS: SECADOR DE MÃOS DE SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATRAVÉS AR QUENTE COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (SENSOR INFRAVERMELHO); PRODUTO COM TEMPORIZADOR; EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES: FLUXO DEAR: 240 L / S; TENSÃO: 220 V 60HZ; POTÊNCIA: 1780 A 2100 W; MOTOR: 20.000 RPM; MEDIDAS (AXLXP): 325 X 295 X 171 MM; TEMPERATURA DO AR: 40 A 55 GRAUS; TEMPO DE SECAGEM: DE 6 A 10 SEGUNDOS; MATERIAL: AÇO INOX 304. DISTÂNCIA DE APROXIMAÇÃO: 12 A 3 CM (REGULÁVEL). GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS		18	SIGILOSO	SIGILOSO
73	VENTILADOR, MESA, 50cm, 3 VELOCIDADES, 6 HÉLICES, REGULÁVEL DE, 220v	UND	36	SIGILOSO	SIGILOSO
74	JOGO KIT DE FERRAMENTAS P/MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR 13 PCS, CONTENDO: 1 Chave de Fenda 3/16" 1 Chave Phillips #1 1 Chave de Fenda 1/8" 1 Chave Phillips #0 1 Tubo para Acessórios e componentes 1 Alicate de Bico Longo 5" 1 Chave de Torque T15 1 Pinça 1 Extrator de componentes c/ 3 garras 1 Chave de Fenda Soquete 1/4" 1 Chave de Fenda Soquete 3/16" 1 Chave Teste 1 Estojo com Ziper		6	SIGILOSO	SIGILOSO
75	TECLADO PADRÃO USB COM 115 TECLAS SENDO 8 TECLAS DE ATALHOS PARA MULTIMÍDIA, CONEXÃO USB 2.0, LAYOUT ABNT 2. COR: PRETO. GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	115	SIGILOSO	SIGILOSO
76	TECLADO COM APOIO PARA AS MÃOS E MOUSE AMBIDESTRO SEM FIO; COM TECNOLOGIA SILENT TOUCH PARA DIGITAÇÃO E CLIQUES SILENCIOSOS; COM CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ COM RECPTOR USB, ALCANCE MÍNIMO DE 8 METROS; ALIMENTÇÃO A PILHA; NA COR PRETA, CONTENDO TECLAS DE ATALHOS PARA MULTIMÍDIA.	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO
77	ROTEADOR 4 ANTENAS; 4 PORTAS LAN GIGABIT WIFI 6; 1 PORTA WAN GIGABIT; DUAL BAND; 2000 MBPS.	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO

78	SWITCH; 8 PORTAS GIGABIT.	UND	65	SIGILOSO	SIGILOSO
79	CABO DE REDE; TIPO LAN, DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA; CAIXA COM 305 METROS. 100% COBRE		19	SIGILOSO	SIGILOSO
80	FILTRO DE LINHA; COM 4 TOMADAS BIVOLT 1,5M; COM BOTÃO LIGA / DESLIGA; COM ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO.	UND	125	SIGILOSO	SIGILOSO
81	TESTADOR CABO DE REDE RJ45 E RJ11; TESTE PROFISSIONAL ETHERNET LAN FIO DE TELEFONE; COM CAPA; DE ALTA QUALIDADE.	UND	7	SIGILOSO	SIGILOSO
82	ALICATE CRIMPADOR PARA RJ'S ACV 245; CINZA/AMARELHO; MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO; TIPO DO CABO DO ALICATE: PLASTIFICADO ; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25X340X200MM.		6	SIGILOSO	SIGILOSO
83	CONECTOR RJ45; PACOTE COM (100 PCS)	PACOTE	9	SIGILOSO	SIGILOSO
84	ORGANIZADOR DE CABOS; TIPO ASPIRAL; NA COR PRETA; TAMANHO DE 0,5M.		80	SIGILOSO	SIGILOSO
85	APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES SEM FIO; PONTEIRO DE LASE VERMELHO; COM CONECTOR USB 2.0 OU 3.0; CONEXÃO BLUETOOTH 4.0; BATERIA TIPO AAA; COM 3 BOTÕES (1 VOLTAR, 1 SEGUIR E 1 BOTÃO LASER).		406	SIGILOSO	SIGILOSO
86	FIXA FORTE; FITA DUPLA FACE; TRANSPARENTE; 19 MM X 2 M	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
87	GRAMPO PARA FIOS; FIXA FIO; TAMANHO 10MM; NA COR BRANCA; PACOTE COM 100UN.		45	SIGILOSO	SIGILOSO
88	CABO DE FORÇA TRIPOLAR P/FONTE COMPUTADOR DE NO MÍNIMO 1.5M - NOVO PADRÃO, DE ALTA QUALIDADE.	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO
89	CABO DE VÍDEO HDMI, 3 METROS OU SUPERIOR, DE ALTA QUALIDADE.	UND	68	SIGILOSO	SIGILOSO
90	CABO VGA MONITOR PC TV PROJETOR 1,5 METROS OU SUPERIOR, DE ALTA QUALIDADE.		71	SIGILOSO	SIGILOSO

91	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 6WATTS, COM ALIMENTAÇÃO USB 2.0 E CONECTOR P2 ÁUDIO ESTÉREO PARA PC. MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE.		60	SIGILOSO	SIGILOSO
92	MOUSE, TIPO: ÓPTICO, MODELO: ERGONÔMICO, FIO: COM 1 METRO, COR: PRETO, QUANTIDADE BOTÃO: 3, ROLAGEM (SCROLL): SCROLL MACIO, INTERFACE: USB 2.0, RESOLUÇÃO: 800 DPI, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS / MAC/ VISTA SUPERIOR. FORNECIMENTO: UNIDADE DE MOUSE	UND	225	SIGILOSO	SIGILOSO
93	HEADSET COM FIO USB; COM ALMOFADAS EM COURO, CONTROLES DE ÁUDIO INTEGRADO; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO; ARCO DE CABEÇA E FONES ACOLCHOADOS E MACIOS PROPORCIONAM O MELHOR CONFORTO; ÁUDIO APRIMORADO DIGITALMENTE GARANTE QUALIDADE PREMIUM DE SOM; MICROFONE ROTATIVO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO; CONTROLE DE VOLUME E MUDO EM LINHA COM INDICADOR EM LED DE MUDO; MATERIAL DE ALTA QUALIDADE.	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
94	MONITOR 19.5" LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, TELA DE 19,5" HD; RESOLUÇÃO MÁXIMA E RECOMENDADA: 1366 X 768 A 60 HZ COM GAMA DE CORES NTSC 72%; PORTA HDMI E VGA; COM SISTEMA ONSCREEN CONTROL QUE PERMITE ALTERAR AS CONFIGURAÇÕES DO MONITOR E CUSTOMIZAR A TELA EM ATÉ 14 MODOS, COM O SCREEN SPLIT 2.0. (NECESSÁRIO DOWNLOAD DE SOFTWARE PARA HABILITAR) PREPARADO PARA PAREDE (VESA) READER MODE & FLICKER SAFE	UND	105	SIGILOSO	SIGILOSO
95	SUPORTE ERGONÔMICO ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS, DESIGN COMPACTO E RETRÁTIL PARA MONITORES DE 17" A 35", PRETO; MATERIAL EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA MORSA PARA FIXAÇÃO EM BORDA DE MESAS OU SOBRE O TAMPO DA MESA; CAPAS ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E ORGANIZADOR DE CABOS INTEGRADO; JUSTE DE INCLINAÇÃO DO MONITOR: +85° A -30°; AJUSTE DE NÍVEL HORIZONTAL DO MONITOR: ATÉ 180° PARA CADA TELA (ESQUERDA / DIREITA); REGULAGEM DE ALTURA VERTICAL: 150 A 410 MM; DIMENSÕES MÍNIMAS 41,5 X 30,5 X 40,5 CM.	UND	36	SIGILOSO	SIGILOSO

96	TABLETE: TELA: 10.9" DE 90HZ ARMAZENAMENTO INTERNO: 128GB MEMÓRIA: 6GB DE RAM; COM TECNOLOGIA 5G; COM CANETINHA (TOUCH) PARA USO EM TRABALHO TELA: GORILA GLASS VELOCIUDADE DO PROCESSADOR: 2.4 GHZ SUPORTE PARA CARTÃO: MICROSD DE ATÉ 1TB SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, SENSOR DE LUZ, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID / 13.0 OU SUPERIOR WIFI: 802.11ª/B/G/N/AC RESOLUÇÃO DA CÂMERA: TRASEIRA DE 8MP E FRONTAL DE 12MP ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA: SIM, GPS: SIM, GRAVA VÍDEOS: SIM CÂMERA TRASEIRA: SIM, CÂMERA FRONTAL: SIM, TIPO DE TELA: CAPACITIVA TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT, BATERIA: 8000MAH, BLUETOOTH: SIM CONEXÕES: FONE DE OUVIDO - CARTÃO DE MEMÓRIA CAPA DE PROTEÇÃO ANTI IMPACTO, DOBRÁVEL E COM ROTAÇÃO 360° NA COR PRETA PROTEÇÃO ANTI IMPACTO NA TELA (PÉLICULA) 3D, DE VIDRO.	UND	17	SIGILOSO	SIGILOSO
97	LIQUIDIFICADOR TURBO, PRETO COM INOX COM CAPACIDADE DE 3L, POTÊNCIA DE 1.200W, COM 12 VELOCIDADES, 220V.		19	SIGILOSO	SIGILOSO
98	SANDUICHEIRA E GRILL, EM INOX, COR PRETO, 220V, DIMENSÕES MÍNIMAS 23cm X 23cm X 9cm.	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
99	BATEDEIRA INDUSTRIAL – BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE TOTAL DE 5 LITROS, 220v, com 800w de potência e 12 velocidades. acompanhando mínimo 3 batedores. (descrição completa conforme termo de referência)	UND	24	SIGILOSO	SIGILOSO
100	LIXEIRAS CONJUNTO C/ 05 LIXEIRAS P/ COLETA SELETIVA DE 60 LITROS azul, amarelo, vermelho, verde, branco, pead (polietileno de alta densidade) ou pp (polipropileno).Estrutura de fixação em solo em aço galvanizado. Podendo ser montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. com tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras.	UND	118	SIGILOSO	SIGILOSO

101	SAPATEIRA COLMÉIA (04 MODULOS) módulo contém 6 casulos empilháveis até 4 unidades confeccionado em plástico rígido; cores variadas. medidas.: 1,34 x 0,38 x 0,32.	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
102	BERÇO CERCADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 17KG descrições: - travas de segurança nos quatro lados e no fundo do cercado - base acolchoada removível e dobrável mosquiteiro - compacto quando fechado. acompanha bolsa para guardar e transportar dimensões: aberto: altura: 76cm - largura: 94cm - profundidade: 94cm fechado: altura: 84cm - profundidade: 23m peso: 8,4kg.	UND	61	SIGILOSO	SIGILOSO
103	PRATELEIRAS PARA LIVROS - MONTESSORIANO FEITAS EM MDF, dimensões: 10 cm de profundidade, 90 cm de largura e 10 cm de altura.	UND	54	SIGILOSO	SIGILOSO
104	GUILHOTINA INDUSTRIAL PARA CORTE DE ATÉ 400 FOLHAS - trava de segurança automática da faca; braço longo e resistente; manopla de borracha; manivela para prensar o material a ser cortado; pés de borracha para melhor fixação; pintura eletrostática com mais resistência; mesa milimetrada; guia de precisão no esquadro; regulagem do esquadro com trava; faca de corte.	UND	23	SIGILOSO	SIGILOSO
105	Adaptador Wi-Fi USB compacto para conexão de dispositivos a redes sem fio, com suporte aos padrões IEEE 802.11ac/n/g/b/a, operando em frequência dual band (2.4 GHz e 5 GHz). Velocidade de transmissão mínima de 600 Mbps (150 Mbps em 2.4 GHz e 433 Mbps em 5 GHz). Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Plug and play (instalação automática de drivers). Deve possuir criptografia de segurança WPA/WPA2. Conector USB 2.0 ou superior. Inclui manual do usuário e garantia mínima de 12 meses.	UND	26	SIGILOSO	SIGILOSO
106	CORTINA DE AR COM 200 CM, CONTROLE REMOTO, VAZÃO DE AR (M³/H) DE 11M³/S, FREQUENCIA DE 60Hz, RUÍDO 54(dB), VOLTAGEM 220, NA COR BRANCA, SELO IMETRO, GARANTIA DE 12 MESES	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO

107	SMARTPHONE, 128GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, SUPORTE DE CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 1TB, NO MÍNIMO 6GB DE MEMÓRIA RAM, TELA SUPER AMOLED DE NO MÍNIMO 6,4" 120HZ, FHD+, TECNOLOGIA 5G, BLUETOOTH 5.1, PROCESSADOR NO MKÍNIMO OCTA CORE 2.4GHZ, SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO ANDROID 11, DUAL CHIP, CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 50MP, CÂMERA FRONTAL DE 32MP, CAPACIDADE DA BATERIA NO MÍNIMO 4500MAH.	UND	19	SIGILOSO	SIGILOSO
108	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO, COM 2 GAVETAS, EM MDP, NAS CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 74 m x 150 cm x 60 cm.	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
109	CABO DE VÍDEO HDMI, 15 METROS OU SUPERIOR, DE ALTA DEFINIÇÃO DE SOM E IMAGEM 4K OU SUPERIOR, COMPATIVEL COM TV, NOOTEBOOK PROJETORES- ACER, EPSON, LG, MULTILASER, SAMSUNG.	UND	133	SIGILOSO	SIGILOSO
110	SUPORTE PARA PROJETOR DE TETO E PAREDE (UNIVERSAL), FIXAÇÃO POR PARAFUSO, REGULÁVEL, COMPATIVÉL COM PROJETORES ACER, BENQ, ELG, EPSON, LG, MULTILASER, SAMSUNG, SONY, MATERIAL FERRO/AÇO CARBONO, CARGA MINÍMA DO SUPORTE 15 KG, GRAU DE ROTAÇÃO 360°, ALTURA DO TUBO EXTENSOR DE 55 CM ATÉ 90 CM (RÉGULÁVEL).M TV, NOOTEBOOK PROJETORES- ACER, EPSON, LG, MULTILASER, SAMSUNG.	UND	139	SIGILOSO	SIGILOSO

VALOR TOTAL: SIGILOSO